



**Decreto N° 151 - de 17 de Novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 105.500,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.500,00 ( cento e cinco mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.182.0001.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	- - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	12.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- - - - R\$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	32.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	32.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - R\$	16.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	19.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	19.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	40.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0014.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.500,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	105.500,00


**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **105.500,00**

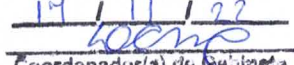
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 17 de Novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
17 / 11 / 22  
  
Coordenador(a) do Gabinete